



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Diretoria de Ensino
Colegiado do Curso de Engenharia Civil
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do
Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG Piumhi,
realizada em 03 de agosto de 2022**

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do IFMG Piumhi, às dezesseis horas e quarenta minutos, foi iniciada uma reunião dos membros do Colegiado de Curso do Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, com a presença do presidente **Thiago Pastre Pereira**, a membra representante titular docente **Stella Maria Gomes Tomé**; os membros representantes titulares discentes **Breno Silva Rezende** e **Larissa Rodrigues Alves Ferreira**; a membra representante titular do ensino **Eugênia de Sousa**. O membro representante titular **dos técnicos administrativos Rodrigo Gonçalves de Oliveira** justificou ausência. Thiago iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e abrindo os Tópicos a serem tratados. No **Tópico 1): Discussão sobre casos omissos do "Regulamento de TCC" sobre Trabalho de Conclusão de Curso que passarão por processo de patente**, Thiago explicou o respectivo Regulamento de TCC em vigência não previa este assunto, portanto, se trata – no momento – de um caso omissos. Prosseguiu explicitando a necessidade de definir alguns aspectos para nortear a Coordenação e os estudantes nestes casos. Sugeriu que a professora Stella trouxesse algumas informações que buscou com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG outrora, por telefone. Stella também considerou a necessidade do documento prever estes casos e explicou que o TCC pode contemplar um produto e/ou um código (*software*). No caso do produto, haveria a patente e no código, um registro. Trouxe informações baseadas na experiência do projeto de extensão “Gerindo Talentos” e informou que a partir do momento de registro no NIT existe um período de 30 a 90 dias para que o produto esteja totalmente protegido. Breno citou o “tempo de cobertura”, relacionado com este processo. Stella informou que a recomendação para TCCs em processo de patente era de uma defesa não pública, onde os membros da banca (avaliadores) assinam um termo de sigilo e a Coordenação é avisada em todo o processo. Eugênia citou um exemplo da UFLA, também com o termo de sigilo e sugeriu que fosse criado um anexo no regulamento do IFMG com este documento. **Tópico 2): Discussão sobre critérios preestabelecidos para permitir defesas remotas (a distância) dos Trabalho de Conclusão de Curso**; Thiago informou que, embasado no artigo 14º do regulamento de TCC, autorizou a estudante Talyta de Freitas a apresentar o TCC remotamente; inclusive seu trabalho está em processo de patente e será apresentado numa defesa não pública. Porém, a justificativa que encontrou foi o longo prazo de espera pelo estudante para que o assunto fosse tratado no Colegiado – tendo em vista a ocorrência da greve. Além disso, a estudante estava morando e trabalhando fora da cidade de Piumhi. Portanto, Thiago solicitou ao Colegiado que fossem levantados os critérios necessários para uma defesa remota, facilitando assim as próximas análises da Coordenação nestes casos. Sugeriu também que estes pontos fossem incluídos no regulamento a fim de deixar registrado para posteriores Gestões do Curso. Breno reforçou sobre o caso da Talyta e citou que a defesa remota seria um ponto positivo aos estudantes que estavam morando e/ou trabalhando fora da cidade, devido à necessidade de deslocamento. O Colegiado discutiu sobre necessidades de comprovações para tais aspectos e que a localidade tivesse determinada distância da cidade de Piumhi-MG, tendo em vista que o evento de defesa presencial é benéfico tanto aos estudantes que o defendem quanto aos que lhe assistem. Além destes requisitos, Thiago sugeriu que o solicitante não tivesse matriculado em nenhuma disciplina – exceto nos casos de disciplinas em formato EaD, se implantadas futuramente. Sendo assim, entre os documentos comprobatórios, decidiu-se que deveriam ser enviados histórico escolar e alguma declaração/comprovante de residência e vínculo trabalhista em municípios que não são limítrofes à Piumhi-MG. Realizadas as discussões sobre os tópicos, o órgão decidiu que as alterações tanto do tópico 1 quanto do 2 desta reunião fossem incluídas no regulamento e este aprovado na próxima reunião do Colegiado, prevista para dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois.

Tendo abordado os tópicos com suas discussões e, não havendo nada mais a tratar ou discutir, o presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Posterior a isso, eu Thiago Pastre Pereira, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada junto aos demais presentes.

Piumhi, 09 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pastre Pereira, Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil - Campus Avançado Piumhi**, em 10/08/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Maria Gomes Tome, Professora**, em 10/08/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Alves Ferreira, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenia de Sousa, Pedagoga**, em 11/08/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Silva Rezende, Aluno**, em 17/08/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1283213** e o código CRC **DD63C1CD**.